

Bei no 762/83

autoriza o Executivo Municipal a receber recursos financeiros.

O Prefeito do Município de Edéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal deu-lhe e
ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, a fundo perdido, por rebaixamento do
governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior,
recursos financeiros, no valor de até C.R\$ 5.000.000,00 (cinco mi-
lhões de cinquenta), provenientes do Orçamento da Coordenação
da Ação Regional.

II - assinar com a referida Secretaria o convênio
necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no in-
ciso anterior.

III - dar cumprimento às cláusulas e condi-
ções estabelecidas no convênio a ser firmado.

IV - abrir crédito adicional especial, na im-
portância de até C.R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cinquenta) para
efetuar as despesas com a execução de obra prevista no Programa
de Apoio aos Municípios da Secretaria do Interior.

Parágrafo Unico: a cobertura do crédito au-
torizado no inciso III será efetuada mediante utilização dos
recursos a serem repassados.

Artigo 2º) Os recursos financeiros mencionados
no artigo anterior destinam-se ao a: calçamento das vias
públicas da Vila São Roque, neste município.

Artigo 3º) Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Municipal de Edéia, em 04 de
maio de 1.983

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal de Elypóia, na mesma data supra.

Oliveira Pessina

Luis Villas Boas

SECRETÁRIO